



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.924, DE 31 DE MARÇO DE 2010 -

*“Reajusta os subsídios do Prefeito,
Vice e Secretários Municipais –
Mandato 2009/2012”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2010, ficam reajustados em 7% (sete por cento), os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 3.746, de 13 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:
I – do Prefeito, para R\$ 11.345,90 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);

II – do Vice-Prefeito, para R\$ 3.781,97 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); e

III – de cada Secretário Municipal, para R\$ 5.339,30 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

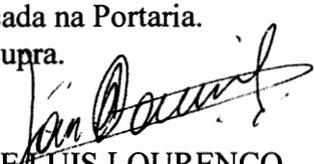
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de março de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.